

Boletim de Serviço

Nº 139, 07 de outubro de 2019

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria nº 173, de 02 de Outubro de 2019	4
Portaria nº 174, de 03 de Outubro de 2019	6
Portaria nº 175, de 03 de Outubro de 2019	7
Portaria nº 176 de 07 de Outubro de 2019.	9
Portaria nº 177 de 07 de Outubro de 2019	10
Portaria nº 178, 07 de Outubro de 2019	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 173, de 02 de Outubro de 2019

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o atendimento aos dispostos na Lei n. 13.303/2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando a necessidade de reforma de infraestrutura física existente do Hospital Universitário de São Carlos para ampliação dos serviços de Laboratório de Análises Clínicas, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

Considerando que os serviços de laboratório são uma obrigatoriedade para o funcionamento do Centro Cirúrgico e UTI, conforme regulamenta a RDC da ANVISA nº 307 de 14 de novembro de 2002 e a Portaria nº 895 de 31 de março de 2017;

Considerando a complexidade de elaboração de projetos, composto por todos elementos necessários para sua perfeita compreensão, de modo a permitir a licitação de contratação de empresa especializada de construção civil conforme Resolução EBSERH Nº 71 DE 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017;

Considerando adequada a contratação e execução da obra de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, conforme disposto no art. 5º, inciso XXVII;

Considerando a complexidade do escopo, detalhes executivos, planilhas, memoriais e termo de referência, para atender às disciplinas tais como arquitetura, estruturas, instalações elétricas, hidráulicas e de tecnologia de informação e comunicação, gases medicinais, equipamentos de laboratório, mobiliários, revestimentos, climatização e demais que se mostrarem necessários para a satisfatória conclusão do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a **Comissão Especial de Licitação** da filial Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

1. **Felipe Cunha Pereira** – Siape nº 2061341 - Chefe do Setor de Administração - Presidente
2. **Patrícia Helena De Góes** – Siape nº 2248747 - Chefe da Unidade de Licitações - Presidente Substituto

Membros

3. **Fabio Leme Lucenti** – Siape nº 2249727 - Chefe do Setor de Infraestrutura Física
4. **Leandro Augusto Lopes Azeka** – Siape nº 1101520 - Engenheiro Eletricista
5. **Luis Henrique Carrara** – Siape nº 1244990 - Chefe da Unidade de Infraestrutura de Comunicação
6. **Lara Marins Nunes** – Siape nº 2249744 - Chefe da Unidade de Engenharia Clínica
7. **Lucimar Retto da Silva de Avó** – Siape nº 1494980 - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
8. **Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek** – Siape nº 2254915 - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
9. **Alexandre Favaro Sanches** – Siape nº 2061341 - Chefe da Unidade de Compras e Contratos
10. **Raimundo Paulo Da Costa Filho** – Siape nº 2254926 - Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos

Art. 2º A atuação dos membros desta Comissão Especial de Licitação dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

Art. 3º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a licitação no módulo RDC Eletrônico nº 0001/2019, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e construção civil para execução de serviços não continuados de reforma e adequação de área física para instalação de Laboratório de Análises Clínicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Encartes.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ter acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) no módulo de RDC aos perfis PRESIDENTE e DIVULGA.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Portaria nº 140, de 03 de Setembro de 2019.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 174, de 03 de Outubro de 2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO /
DES RATIZAÇÃO BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIO DE
ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HU-UFCar**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

- I. Juliane Angelina Favero, Siape 2254699, Chefe da Unidade de Hotelaria;
- II. Andreia Cristina Da Silva Jordão Emerenciano Pontes, Siape 2024645, Chefe do Setor de Logística;

Integrante Administrativo:

- III. Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 03 de outubro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 175, de 03 de Outubro de 2019

COMISSÃO CUIDADOS PALIATIVOS

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instui a Comissão de Cuidados Paliativos, instância de caráter permanente, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, constituída de representantes da equipe Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar. Tem por finalidade assessorar as Unidades Assistenciais como órgão consultivo, para a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, da avaliação e tratamento impecáveis da dor e demais sintomas físicos, sociais, espirituais e psicológicos.

Art. 2º. A discussão dos casos e as intervenções identificadas serão realizada conforme a necessidade dos pacientes e equipes assistenciais, e as reuniões com todos os membros da equipe serão realizadas semanalmente, com intuito de desenvolvimento de projetos terapêuticos.

Art. 3º. A forma de acionamento da equipe será através da solicitação de consultoria e os critérios de acionamento da equipe são:

- Pacientes que apresentem grande volume de sintomas e de difícil controle, após o manejo inicial da equipe de referência, como controle de dor, dispneia, agitação, delirium, etc...
- Dificuldade de estabelecimento de diretivas antecipadas de vontade com o paciente e família.
- Dificuldade na definição do prognóstico.
- Dificuldade na definição sobre suspensão de medidas artificiais de manutenção a vida (extubação paliativa, progressão ou retirada de antibióticos, retirada de nutrição artificial).
- Pacientes com doenças oncológicas com opções limitadas de tratamento oncológico e que apresentem sintomas de difícil manejo.
- Dificuldade na comunicação de más notícias aos pacientes/familiares em cuidados paliativos.

- Quando houver sofrimento psicossocial e espiritual severos, em relação a uma doença que ameace a vida, que a equipe de referência não esteja conseguindo lidar.
- Solicitação de abreviação da vida.

Art. 4º. A documentação das consultorias será realizada pelo AGHU e os indicadores de produtividade poderão ser medidos através das mesmas, além da busca pelo CID 10 Z51.5 e pela busca do termo “cuidado paliativo”, o qual pode ser encontrado na prescrição, sessão de cuidados.

Art 5º. Ficam designados para compor a Comissão de Cuidados Paliativos:

Representantes dos médicos:

I. Arlety Moraes Carvalho Casale – siape nº 3075171

II. Alice de Queiroz Constantino Miguel – siape nº 1928522

Representante dos nutricionistas:

III. Patricia Viganó Contri Degiovanni – siape nº 2249789

Representante da enfermagem:

IV. Thais Eufrasia Costa de Souza – siape nº 1280550

V. Rita Cassia Ismail – siape nº 3127738

VI. Daniela Marques Tafuri Castriotto – siape nº 2249784

Representante dos técnicos de enfermagem:

VII. Débora Karine Carvalho dos Santos - – siape nº 2262268

Representante do Serviço Social:

VIII. Claudia do Nascimento Paiva – siape nº 2260604

Representante da fonoaudiologia:

IX. Carla Alessandra Scaranello Domingues – siape nº 2254333

Representantes da Terapia Ocupacional:

X. Daniel Ferreira Dahdah – siape nº 2254472

Representantes da Fisioterapia:

XI. Naiara Molina Garcia – siape nº 2300644

Representantes da Psicologia:

XII. Lara Rosa Cobucci – siape nº 1210268

Representante da Farmácia:

XIII. Silvana Aparecida Orlandi Santos – siape nº 2261183

Art. 6º. Todos os membros da Comissão de Cuidados Paliativos terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por um período igual e consecutivo.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 176 de 07 de Outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos impetrados contra a classificação Preliminar da Progressão Vertical do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

MATRÍCULA	DECISÃO
1864282	INDEFERIDO
1936725	DEFERIDO
2081823	DEFERIDO
2249727	DEFERIDO
2249744	DEFERIDO
2254472	DEFERIDO
2254765	DEFERIDO

2320628	DEFERIDO
2348367	DEFERIDO
2369490	DEFERIDO
2388734	DEFERIDO
2405169	INDEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2019.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 177 de 07 de Outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
--------------	------------------	--------------------	-------------------------

1	2254946	M40102	M40201
2	1232361	M40102	M40201
3	2249725	M40102	M40201
4	2254744	T24102	T24201
5	2254239	M40102	M40201
6	2254552	T36102	T36201
7	2118862	M40103	M40201
8	2254840	M40102	M40201
9	2254765	M40102	M40201
10	2254908	T40102	T40201
11	2249839	T36102	T36201
12	2249779	T36102	T36201
13	2250886	T36101	T36201
14	2254523	M40102	M40201
15	2403761	T36102	T36201

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	1888171	S30202	S30301
2	2254412	S30202	S30301
3	2249802	S40202	S40301
4	2254915	S40202	S40301
5	2265684	S30202	S30301
6	1297748	S40201	S40301
7	2321713	C24502	C24601
8	2403928	S40202	S40301
9	2254699	C36102	C36201
10	2249744	S40502	S40601
11	2254863	S40202	S40301
12	2348367	S40202	S40301
13	2081823	S40302	S40401
14	2388734	C24501	C24601

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2019.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 178, 07 de Outubro de 2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

- I. Lara Marins Nunes, Siape 2249744, Chefe da Unidade de Engenharia Clínica;
- II. Lucimar Retto Da Silva De Avó, Siape 1494980, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Integrante Administrativo:

- III. Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, representante do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 04 de setembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a emissão da nota de empenho, tornando sem efeito a Portaria nº 141 de 03 de Setembro de 2019.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente